

3/50.

3a.

3 2

Vistos e relatados os autos do processo em que os Inspectores José Bandeira de Mello e Gilvandro Pessoa apresentam o relatório da inspecção e tomada de contas do exercício de 1931, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios das Docas de Pernambuco:

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

- a) aprovar o relatório apresentado;
- b) ratificar as recomendações feitas pelos Inspectores;
- c) determinar á Caixa que não inclua no activo, como "Contas a Receder" as contas de medicamentos fornecidos tornadas incoráveis.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1932.

a) Mario de A. Ramos. Presidente

a) Francisco Barboza de Rezende - Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador-Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

5/9/32